

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ATA N.º 1

Aos 29 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 09 horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 23 de janeiro de 2025, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o/a candidato/a a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do júri, a saber:

Presidente: Mestre Carla Cristina Esteves Coimbra, Diretora da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Vogais:

- Dra. Marta Teodoro Luís, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais da Unidade de Política Regional da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- Doutora Sara Margarida Moreno Pires, Professora Auxiliar no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção da avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I.

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha de avaliação curricular e de entrevista pública (Anexos II e III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

O júri deliberou ainda aprovar a ficha do perfil do/a candidato/a (Anexo IV).

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

O JÚRI,

O Presidente do Júri,

(Carla Coimbra)

Vogal efetivo,

(Marta Luís)

Vogal efetivo,

(Sara Pires)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO I

(métodos de seleção)

Para apuramento da **Classificação Final** após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = 40\% AC + 60\% EntP$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EntP = Entrevista Pública.

Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, em que serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+2EP+FP)}{4}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

Habilitações académicas (HA): em que se avaliará a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor na(s) área(s) preferencial (ais) indicada(s) no aviso de abertura do procedimento	20
Grau de Mestre na(s) área(s) preferencial (ais) indicada(s) no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de licenciado na(s) área(s) preferencial (ais) indicada(s) no aviso de abertura do procedimento	16
Grau de Doutor noutras áreas	18
Grau de Mestre noutra área	16
Grau de Licenciado noutra área	14

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

São consideradas preferenciais as áreas de **Economia, Gestão, Geografia, Administração Pública e Planeamento Regional e Urbano.**

Experiência Profissional (EP): deve reportar-se ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados, em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(EPG + 2EPE)}{3}$$

em que:

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

Na **Experiência Profissional Geral (EPG)** irá ponderar-se o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior ou igual a 18 anos	20
Maior ou igual a 14 anos e menor que 18 anos	18
Maior ou igual a 10 anos e menor que 14 anos	16
Maior do que 4 anos e menor que 10 anos	15
Até 4 anos	14

A **Experiência Profissional Específica (EPE)** em que se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Experiência Profissional Específica (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior ou igual a 14 anos e menor que 18 anos	18
Maior ou igual a 10 anos e menor que 14 anos	16
Maior do que 4 anos e menor que 10 anos	15
Até 4 anos	14

A soma da Experiência Profissional Geral (EPG) e da Experiência Profissional Específica (EPE) tem de ser, no mínimo, de 4 anos para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º2/2004, de 15 janeiro.

Formação Profissional (FP): Considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{(FPG + 2FPE)}{3}$$

em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

Na **Formação Profissional Geral (FPG)** irá ponderar-se a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 121 a 200 horas de formação	18
De 71 a 120 horas de formação	16
De 36 a 70 horas de formação	14
Até 35 horas de formação	10

Na **Formação Profissional Específica (FPE)** irá avaliar-se a aprovação em cursos específicos para dirigentes ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica relevantes, nos últimos 10 anos, para o exercício do cargo de dirigente, ministrados por

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

autoridade reconhecida e desde que devidamente comprovados, de acordo com a seguinte ponderação:

Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Menos de 70 horas de formação	14

Entrevista Pública (EntP): A entrevista pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões/competências profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

C1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

C2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;

C3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;

C4. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

C5. Representação institucional:

ponderará a atitude relativa à representação da instituição em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, defendendo os interesses da organização que representa.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Avaliação do parâmetro	Pontuação
Muito Bom	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME:	
PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas (HA)	__ valores
Experiência Profissional (EP) = $\frac{EPG + 2 \cdot EPE}{3}$	__ Valores
Experiência Profissional Geral (EPG)	__ valores
Experiência Profissional Específica (EPE)	__ valores
Formação Profissional (FP) = $\frac{FPG + 2 \cdot FPE}{3}$	__ Valores
Formação Profissional Geral (FPG)	__ valores
Formação Profissional Específica (FPE)	__ valores
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = $\frac{HA + 2 \cdot EP + FP}{4}$	__ Valores
Fundamentação da Classificação da Avaliação Curricular:	
C1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização	__ valores
Fundamentação da avaliação do parâmetro C1.:	
C2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas	__ valores
Fundamentação da avaliação do parâmetro C2.:	

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

C3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico	__ valores
Fundamentação da avaliação do parâmetro C3.:	
C4. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional	__ valores
Fundamentação da avaliação do parâmetro C4.:	
C5. Representação Institucional	__ valores
Fundamentação da avaliação do parâmetro C5.:	
ENTREVISTA PÚBLICA (EntP) = $\frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$	__ Valores
Fundamentação da Classificação da Entrevista Pública:	
CLASSIFICAÇÃO FINAL = 40% AC + 60% EntP	__ Valores
Fundamentação da Classificação Final:	

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO III

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

NOME:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

Insuficiente	08				
--------------	----	--	--	--	--

4. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Representação Institucional:

	Valores	Presid. Júri	1.ª Vogal	2.ª Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo: Valores*
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

Valoração Final (Média)

Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO IV

FICHA COM O PERFIL DO CANDIDATO/A

A - Competências da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional – Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais (definidas no art.º 6.º dos Estatutos da CCDRC, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro e na deliberação n.º 860/2025, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 09 de julho de 2025):

1 — Na área do planeamento estratégico e diagnóstico:

- a) Preparar os Programas Regionais (PR) no âmbito dos Quadros Financeiros Plurianuais, visando o suporte à operacionalização das estratégias de desenvolvimento e mobilizando os recursos financeiros para alavancar o investimento na região;
- b) Realizar atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos;
- c) Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

2 — Na área da execução, monitorização e representatividade:

- a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
- b) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou europeus, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC), promovendo a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;
- c) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados por fundos nacionais e ou europeus, e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;
- d) Acompanhar e monitorizar a aplicação dos fundos europeus na região, seja do PR, através da respetiva autoridade de gestão, responsável pela sua gestão, acompanhamento e execução, seja de outros programas temáticos ou programas comunitários;
- e) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, com aplicação no território regional.

B – Perfil do dirigente a recrutar

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o dirigente a recrutar, para além de possuir, preferencialmente, licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Geografia, Administração Pública e Planeamento Regional e Urbano, deverá ainda deter:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CARGO DE
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, AVALIAÇÃO E POLÍTICAS TERRITORIAIS
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

- Sólida experiência na área de planeamento, avaliação e políticas territoriais que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;
- Conhecimentos necessários para definir a estratégia da Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais em estreita cooperação com as outras divisões da Unidade e tendo em conta os objetivos da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional;
- Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da divisão;
- Capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas;
- Capacidade sólida e comprovada de representação institucional em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, representando os interesses da organização;
- Elevada capacidade de comunicação escrita e oral em língua inglesa.